



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 564.

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM FUNÇÃO
GRATIFICADA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica transformado em Função Gratificada, o cargo de Escriurário da Câmara Municipal, criado pela Lei nº.486 de .. 12.03.79.

Artigo 2º. - O exercício gratificado da Função estabelecida nesta Lei, será delegada por Decreto do Executivo, ao funcionário municipal efetivo que reúna conhecimento e aptidões necessárias ao desenvolvimento das tarefas específicas.

Artigo 3º. - Fica estabelecido que a gratificação de função definida nesta Lei corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo vigente.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento para 1982, baixado pela Lei nº. 563/81.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de .. 01 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 1981.

Edgar de Souza Passos

Prefeito Municipal.